



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Determina Ponto Facultativo exclusivamente para Rede de Ensino Público Municipal de Educação desta municipalidade, no Dia 12 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO que a festividade em comemoração ao Dia dos Estudantes ocorre em 11 de agosto;

CONSIDERANDO que, neste ano, a referida data ocorrerá em uma segunda-feira, e que a comemoração municipal está prevista para o dia 11 de agosto, segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, exclusivamente para Rede de Ensino Público Municipal de Educação desta municipalidade, no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira).

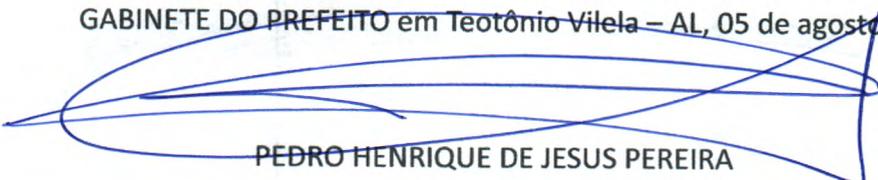
Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades administrativas e pedagógicas internas, permanecendo inalterado o expediente nos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para reorganização do calendário escolar, com vistas à compensação da carga horária letiva.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de agosto de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito